



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 33, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional especial ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.021 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde

51-4.4.90.00.00.00.00.00.0101 ; Aplicações Diretas.....R\$ 32.000,00

52-4.4.90.00.00.00.00.00.0040 ; Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial das dotações abaixo descritas:

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

1.012 – Aquisição de Veículos

3-4.4.90.00.00.00.00.00.0101 ; Aplicações Diretas.....R\$ 32.000,00

2.021 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde

15-3.3.90.00.00.00.00.00.0040 ; Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 1º de agosto de 2017.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 33/2017.

Este Projeto de Lei tem por objetivo, adequar o orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde para empenho de despesas com aquisição de patrimônio, despesas antes não previstas no orçamento.

Timbé do Sul, 1º de agosto de 2017.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---